



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20175292614
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 01/12/2017 com a guia nº 100020175292614

Profissional Contratado: EDUARDO FELIPE MANFÉ (CPF:076.554.089-47) Nº Carteira: PR-135944/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ
Endereço: AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1852 CENTRO
CEP: 85440000 UBIRATA PR Fone: 44 35438000
Local da Obra/Serviço: AV. PIONEIROS S/N
CENTRO - UBIRATÁ PR

CPF/CNPJ: 76.950.096/0001-10

Quadra: CHACARA
CEP: 85440000

Lote: Q-4

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1246,85 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	012	EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	130	OUTROS	Dados Compl.	0
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)	Data Início	01/12/2017
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	Data Conclusão	05/12/2019
				0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc TRATA-SE DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL DA RAMPA DE ACESSO E PROJETO DE DRENAGEM DO CAMPO. TAMBÉM TRATA-SE DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO:

QUADRA=648M2
ACADEMIA S/ PNE=114M2
PLAYGROUND=179M2
PERGOLA=113M2
RAMPA = 192,85M2
TOTALIZANDO 1.246,85M2 DE OBRA.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratá

Assinatura do Contratante

Eduardo Felipe Manfè
Engenheiro Civil
PR 135944/D

Assinatura do Profissional

Insp.: 4310
24/04/2018
CreaWeb 1.08

Por tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial. Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004.

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Haroldo Fernandes Duarte
Contratante/Proprietário
Prefeito de Ubiratá

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Eduardo Felipe Manfè
Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D